

**TERMO ADITIVO Nº 50/2023 DE RESCISÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023. (2º
ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Pesca, o Sr. **EDSON DA CUNHA SPECK**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 4.362.418 SESP/SC e CNPF/MF nº 029.477.609-56, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2546, Bairro: Centro, neste Município, e, de outro lado a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, com sede à Rod. Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro: Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.052.191/0001-62 e Inscrição Estadual nº 250.403.498, representada neste ato pelo Representante legal, o Sr. **HECTOR SILVIO HAVERROTH**, portador do CPF/MF nº 868.392.509-97 e do CI.RG nº 2.917.801 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo de rescisão amigável à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica rural e pesqueira, em conformidade com as especificações constantes no plano anual de trabalho (PAT 2023), conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, em conformidade com a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PROCESSO Nº 33/2023**, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Municipal nº 1087/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 77/2023 oriundo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assistência técnica rural e pesqueira**, em conformidade com as especificações constantes no plano anual de trabalho (PAT 2023), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, celebrado em 16 de maio de 2023, totalizando o valor de R\$ 36.477,65 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica rural e pesqueira, em conformidade com as especificações constantes no plano anual de trabalho (PAT 2023), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	11	MÊS	R\$ 3.316,15	R\$ 36.477,65
VALOR TOTAL				R\$ 36.477,65	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão é baseada documentalmente sob folha nº 278 dos autos, no qual reúne elementos a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 77/2023, com base no item 10.1, alínea "b" do Contrato Administrativo nº 77/2023 e inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Portanto, as partes dão por encerrado o **Contrato Administrativo nº 77/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. Para tanto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinado que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Itapoá, 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
EDSON DA CUNHA SPECK
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE PESCA

CONTRATADA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
HECTOR SILVIO HAVERROTH

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: